PROJETO DE LEI 007/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais e a serviço da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 1º Todos os veículos oficiais do Município, da administração direta e indireta, de qualquer um dos poderes, serão identificados com o brasão oficial do Município.

Art. 2º O brasão oficial será afixado nas duas portas laterais dianteiras ou em local de fácil visualização, no caso de máquinas automotoras, em tamanho visível e colorido.

Parágrafo único. Deverão constar nos veículo oficiais do Município os seguintes dizeres, localizados logo abaixo do brasão oficial “Prefeitura de Major Vieira/SC”, “Uso exclusivo em serviço” e ainda, o nome da secretaria ou setor ao qual o veículo esteja vinculado.

Art. 3º as despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Castro
Vereador Autor – União Brasil